

PARECER Nº 1564/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 209/06.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, determina que os servidores e agentes políticos municipais, em documentos ou manifestações escritas e verbais, sempre que aludirem à legislação municipal, deverão indicar sua autoria legislativa.

A iniciativa também estabelece que as placas de orientação, sinalização, advertência ou indicativas de próprios municipais deverão conter a indicação da lei municipal pertinente, acompanhada da indicação de sua autoria legislativa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar aos munícipes o conhecimento do trabalho legislativo de seus representantes, como forma de identificar e controlar essa atividade, com vistas ao fortalecimento das instituições e dos fundamentos da democracia representativa.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/11/06.

Wadih Mutran - Presidente

Marcos Zerbini – Relator

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Goulart

José Américo

Lenice Lemos